

Tributação do terço de férias

Oportunidades após decisão de modulação de efeitos

lavez
coutinho

Analizamos os **impactos e oportunidades** após a decisão do STF que reafirmou a modulação de efeitos da tributação sobre o terço de férias, a partir de setembro de 2020.

Confira a seguir os possíveis cenários:

março
2014

Tema Repetitivo 479 do STJ

Não incide Contribuição
Previdenciária Patronal
(CPP) sobre 1/3 de Férias

fevereiro
2018

Data em que foi
reconhecida a
repercussão geral do
Tema 985 pelo STF

setembro
2020

Ata de Julgamento
do Tema 985 de
Repercussão Geral
Incide CPP sobre
o 1/3 de Férias

junho
2024

Fixação da modulação
de efeitos do Tema 985

12 de agosto
2025

STF rejeita embargos de
declaração da UF que
pedia o para fixar a
modulação em 02/2018

Cenário 1 - contribuinte com ação transitada em julgado favorável



Checar a parametrização do sistema após o julgamento de setembro/2020



Avaliar possibilidade de recuperação de valores recolhidos indevidamente em período anterior a setembro/2020

Cenário 2 - contribuinte com ação em tramitação



Havendo depósitos, calcular o montante passível de levantamento



Calcular materialidade de potencial repetição do indébito



Aguardar trânsito em julgado e operacionalizar a recuperação de valores recolhidos indevidamente

Cenário 3 - contribuinte com ação transita em julgado desfavorável



Analisar o cabimento de ação rescisória para adequar à modulação de efeitos e recuperar valores recolhidos indevidamente em período anterior a setembro/2020

